



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1767/2020

Publicado em	19/03/2020
Jornal	Motivação
Edição	6912 13

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oito centos mil) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oito centos mil), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – Pavimentação Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1009 R\$ 3.800.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

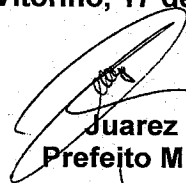
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo dotação

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1.021 – Construção Sede Prefeitura Municipal
4.4.90.51 – 13 – 1009 – Obras e Instalações R\$ 2.800.000,00
4.4.90.52 – 14 – 1009 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação.

Vitorino, 17 de março de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal